

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 311–26/9/2024

### BOLETIM

036/2024

#### **STJ: Fazenda pode ajuizar ação rescisória para garantir aplicação do Tema 69**

*Venceu a tese menos abrangente, que possibilita ação rescisória apenas para os julgados relacionados ao Tema 69 de repercussão geral*

*A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu nesta quarta-feira (11/9), por maioria, que a Fazenda Nacional pode ajuizar ação rescisória para desconstituir decisão judicial que desrespeitar a modulação de efeitos definida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema 69. Por meio do tema de repercussão geral, conhecido como “tese do século”, o Supremo excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins. Ainda, o STF determinou que a decisão, favorável aos contribuintes, produza efeitos somente a partir da data de julgamento de mérito, de 15 de março de 2017.*

Reportagem acima publicada pelo **JOTA**, em 13/09/2024.

Para acessar a íntegra da notícia, clique [aqui](#).

Em termos práticos, o entendimento adotado pelo STJ permite o ajuizamento de ações, pela Fazenda Nacional, visando a anulação de decisões favoráveis aos contribuintes relacionadas à **EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DO PIS/COFINS**.

É o caso, por exemplo, dos contribuintes que obtiveram **DECISÕES JUDICIAIS DEFINITIVAS QUE PERMITIRAM A RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO** em ações ajuizadas depois do julgamento de mérito, no ano de 2017, e finalizadas antes da modulação, em 2021.

Por se tratar de decisão em sede de recursos repetitivos, o entendimento é de aplicação obrigatória para todos os tribunais, com exceção do Supremo Tribunal Federal (STF), vinculando, inclusive, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

O prazo para se propor uma ação rescisória, em regra, é de 2 anos a contar do trânsito em julgado (*situação em que não cabe recursos*) da decisão proferida no processo.

Fonte: <https://www.jota.info/tributos/stj-fazenda-pode-ajuizar-acao-rescisoria-para-garantir-aplicacao-do-tema-69>



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Piracicaba, 26 de setembro de 2024.

**THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON**

**OAB/SP 462.010**

**NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO**